



**ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PALÁCIO VERADOR LUCIMAR DOS PASSOS
PODER LEGISLATIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026**

ASSUNTO: Convoca os Senhores Vereadores para a Eleição de Renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amapá – Biênio 2027-2028.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundamentado nos artigos 18, 20 e 21 do Regimento Interno (conforme redação da Resolução nº 005/2025-CMA), faz saber:

Art. 1º. Fica convocada a **Sessão Especial para a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amapá**, referente ao **segundo biênio (2027-2028)**, a realizar-se no dia **16 de Abril** de 2026, às **19 horas**, no Plenário do Palácio Vereador Lucimar dos Passos.

Art. 2º. A Mesa Diretora a ser eleita será composta pelos cargos de **Presidente, Vice-Presidente e Secretário**. O mandato será de dois anos, sendo permitida a reeleição de seus membros para o mesmo cargo.

Art. 3º. As **inscrições das chapas** deverão ser protocoladas junto à **Secretaria Legislativa** no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas antes da eleição**, com data limite até o dia 14 de abril de 2026 (terça-feira), respeitando o horário da eleição.

§ 1º. O requerimento de inscrição deve conter a autorização expressa e assinada individualmente por todos os integrantes da chapa.

§ 2º. É vedada a inscrição de um mesmo candidato em chapas distintas, ainda que para cargos diferentes. Em caso de duplicidade, prevalecerá a inscrição da chapa cujo protocolo tenha ocorrido primeiro.

§ 3º. Os interessados deverão inscrever-se mediante chapa completa, através de requerimento, no qual deverão constar os cargos previstos no Regimento Interno, com nome e assinatura legível dos respectivos membros.

§ 4º. O requerimento de inscrição de chapa deve ser acompanhado de Termo de Consentimento, Composição de Chapa, com assinatura



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PALÁCIO VERADOR LUCIMAR DOS PASSOS
PODER LEGISLATIVO

reconhecida em Cartório, Documentos Pessoais (CPF, RG, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA) e Diploma de Vereador.

§ 5º. O Vereador que subscrever duas chapas será impugnado e impedido de concorrer durante o restante do mandato, sem prejuízo da ação por quebra de decoro Parlamentar.

§ 6º. Após a inscrição da Chapa, devidamente registrada junto à Secretaria da Câmara Municipal, fica vedada a apresentação de requerimento individual, solicitando a retirada do nome já registrado.

Art. 4º. O procedimento de votação seguirá as seguintes normas:

I – A eleição processar-se-á por **escrutínio secreto**, mediante **cédula única impressa**, com indicação dos nomes e respectivos cargos.

II – É terminantemente **proibido o voto por procuração**.

III – Para a realização da eleição, exige-se o quórum de **maioria absoluta** dos membros da Câmara.

IV – Após a chamada, os vereadores depositarão seus votos em urna apropriada, procedendo-se à apuração imediata e à proclamação do resultado pelo Presidente.

V- Será nulo o voto contido em sobrecarta não rubricada pelo Presidente ou em cédula de votação assinada ou que contenha sinais que a torne identificável.

VI- A apuração será feita pelo presidente da Sessão com auxílio do Secretário da Mesa, ou quem o substituir.

VII- Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria absoluta de votos válidos. Se a chapa não conseguir obter a maioria absoluta de votos, proceder-se-á imediatamente nova eleição.

VIII- Não havendo número legal, o Vereador que estiver investido na função de Presidente dos trabalhos convocará sessões diárias até que haja quórum exigido e seja eleita a Mesa Diretora.

Art. 5º. A posse dos eleitos será automática no dia 1º de janeiro de 2027, início da terceira sessão legislativa desta legislatura.



**ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PALÁCIO VERADOR LUCIMAR DOS PASSOS
PODER LEGISLATIVO**

Art. 6º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o prazo mínimo de **cinco dias úteis** de antecedência à data da eleição.

Câmara Municipal de Amapá, Palácio Vereador Lucimar dos Passos, 07 de Abril de 2026.

ROBERTA KAROLINY DE ALMEIDA DA MATTA
Presidente CMA